



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/04/2011 às 15:10
Maike estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-517

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
01/02/2011	Medida Provisória nº 517 / 2010

autor	nº do prontuário
Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	

1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---	-------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Ficam revogados os artigos 10 a 13 da Medida Provisória nº 517, de 2010.

Justificação

Os artigos 10 a 13 da presente Medida Provisória instituem o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares – RENUCLEAR, que prevê reduções de tributos para a construção de usinas nucleares.

Importante relembrar que no final de 2010, tentou-se inserir este assunto em Projeto de Lei de Conversão referente à Medida Provisória 501, o que gerou grande insatisfação em Plenário, e como resultado, a matéria não foi aprovada.

Agora, o governo insiste em aprovar este item polêmico por meio de outra Medida Provisória, quando o ideal seria sua tramitação por Projeto de Lei, dado que a construção de usinas nucleares não possui urgência nem relevância, em um país no qual cerca de 30% da energia é consumida por grandes empresas vinculadas ao modelo primário-exportador, que paga tarifas bem mais baixas que a população em geral.

Portanto, apresentamos a presente emenda, que retira da MP 517 o incentivo às usinas nucleares.

PARLAMENTAR

